

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001839

LOCAL DE ENTREGA: Arena do WT Open  
Vitória

DATA DE ENTREGA: 16/02/2016

=====

### SERVIÇOS GRÁFICOS

Contratação pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) de serviços de gráfica (impressão) de revista-programa do WT Open Vitória, etapa do Circuito Mundial de vôlei de praia da Federação Internacional de Voleibol.

Características da publicação:

32 páginas incluindo capa, tamanho fechado 21 x 29,7cm  
Toda em 4x4 cores  
Capa: Papel couchê Brilho 170g.  
Miolo: 28 págs, papel couchê Brilho 150g.  
Dobrado, Grampeado (2 grampos), canoa  
Com prova digital para aprovação

Entrega de arte-final pela CBV até 7 de março de 2016

Entrega das revistas impressas pela gráfica: até 14 de março, às 10h.

Entrega: em Vitória, na arena do WT Open Vitória.

Solicitamos orçamento para três opções de tiragem: 500 revistas, 1.000 revistas e 1.500 revistas

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).